



**DIRETORIA COLEGIADA – DICOL**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA**  
**ROP 002/2017**

**ATA DE REUNIÃO**

A Diretoria Colegiada da Anvisa, presentes o Diretor-Presidente Substituto José Carlos Magalhães Moutinho, o Diretor Fernando Mendes Garcia Neto, o Diretor Renato Porto, o Diretor William Dib, contando ainda com a presença do Procurador-Geral Maxiliano D'ávila Candido de Souza e da Ouvidora Vanilda Alves, reuniu-se ordinariamente no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezesseis, com início às dez horas e dez minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, instalada na Anvisa Sede em Brasília-DF, para deliberar sobre as matérias a seguir:

**REQUERIMENTOS APRECIADOS**

- a) Apreciação dos requerimentos de manifestação oral:  
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** os requerimentos de manifestação oral para os itens 2.1.1
- b) Apreciação do requerimento de sustentação oral em julgamento de recurso:  
- ~~A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** o requerimento de sustentação oral para os itens 3.5.1.1 e 3.5.7.7~~
- c) Apreciação do requerimento de sigilo em julgamento de recurso:  
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **INDEFERIR** a solicitação de sigilo dos itens 3.3.5.2 e 3.5.10.1.
- d) Apreciação dos requerimentos de sigilo e sustentação oral em julgamento de recursos:  
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** os requerimentos de sigilo e sustentação oral para o item: 3.4.1.2.
- e) Apreciação dos requerimentos de desistência do recurso:  
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **INDEFERIR** os requerimentos de desistência dos recursos para os itens 3.3.7.23; 3.3.7.28; 3.3.7.29; 3.3.7.30; 3.3.7.32; 3.5.7.2; 3.5.7.3; 3.5.7.4; 3.5.7.5; 3.5.7.6; 3.5.7.10; 3.5.7.11; 3.5.7.12; 3.5.7.13; e 3.5.7.16, 3.5.7.17, 3.5.7.18, 3.5.7.19, e 3.5.7.20.
- f) Apreciação do requerimento de retirada de pauta:  
- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **INDEFERIR** o requerimento de retirada de pauta para os itens 3.4.1.2; 3.3.7.1; 3.3.7.2; 3.3.7.3; 3.3.7.4.; 3.3.7.5; 3.3.7.6; 3.3.7.7; 3.3.7.8; 3.3.7.9; 3.3.7.10; 3.3.7.11; 3.3.7.12; 3.3.7.13; 3.3.7.14; 3.3.7.15; 3.3.7.16; e 3.3.7.17.



**I. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO e INFORMES:**

Não houve item deliberado.

**II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO**

**2.1. Proposta de Iniciativa:**

**2.1.1**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Processo: 25351.273973/2014-52

Expediente: 376507/14-5

Proposta de Iniciativa de regulamentação para adequação do registro de lágrimas artificiais e lubrificantes oculares (proposta de prorrogação do prazo previsto na RDC nº 5/2015).

*Não é tema da Agenda Regulatória*

*Relator: A sortear*

O Diretor Fernando Mendes leu seu relatório. João Perfeito fez o relato da área técnica. Sra. Rosana Mastelaro realizou a manifestação oral representando o Sindusfarma.

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencido o Diretor José Moutinho, APROVAR a proposta de prorrogação do prazo previsto na RDC nº 5/2015, conforme apresentada pelo relator (Voto 001/2017 – Direg), nos seguintes termos:**

- a. Suspender o prazo de 24 meses determinado pela RDC 05/2015;
- b. Aprovar a Proposta de Iniciativa de proposta de RDC que “dispõe sobre a suspensão de prazos relativos à migração das lágrimas artificiais e lubrificantes oculares da categoria de produtos para a saúde para a categoria de medicamentos estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 5, de 30 de janeiro de 2015”, em regime de tramitação: ESPECIAL. Relatoria sorteada: DIREG;
- c. Determinar que a GG MED encaminhe à Relatoria Sorteada (Direg), para pautar na ROP 003/2017 do dia 31/01/2017, a proposta de revisão da RDC nº 5/2015 contendo a revogação do(s) artigo(s) que determinam o prazo de 24 meses para a adequação dos produtos prazo;
- d. Instituir um Grupo de Trabalho, com duração de 60 dias, sob coordenação da GEMESP/GG MED em parceria com a GGREG e áreas técnicas da ANVISA que tiverem relação com o tema – bem como representantes do setor regulado – a fim de apresentar um cronograma de implementação das atividades necessárias à adequação dos produtos;



- e. Apresentar, no cronograma previsto no item anterior, os responsáveis e as respectivas justificativas, para o efetivo monitoramento das ações de adequação;
- f. Revisar a RDC que trata da adequação do registro de lágrimas artificiais e lubrificantes oculares, a fim de que o prazo de adequação estabelecido pelo GT, bem como a previsão de esgotamento de estoque dos produtos, sejam determinados.

## 2.2. Proposta de Consulta Pública:

### 2.2.1

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Processo: 25351.754517/2011-56

Expediente: 704975/11-7

Proposta de Consulta Pública sobre Proposta de RDC que dispõe sobre o registro de soros hiperimunes e dá outras providências.

Área: GPBIO/GGMED

*Agenda Regulatória 2015-2016: Tema 33 – Subtema 33.1.*

A Gerente de Avaliação de Produtos Biológicos, Daniela Cerqueira realizou a **apresentação da área técnica.**

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Diretor José Moutinho, parabenizou a área técnica e decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do voto do relator – Voto 014/2017-Dimon/Anvisa.

### 2.2.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.521472/2011-80

Expediente: 041535/17-9

Proposta de Consulta Pública para incluir as culturas da chalota, milho e sorgo, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo **A26 – AZOXISTROBINA.**

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Relatório de Processo de Regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

### 2.2.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processos: 25351.004208/2015-63 e 25351.599020/2014-27

Expediente: 046070/17-2



Proposta de Consulta Pública para alterar o LMR da cultura de melancia; alterar o intervalo de segurança para as culturas de trigo, triticale, aveia, centeio, cevada e mamão; incluir as culturas de abobora, abobrinha, batata-doce, berinjela, beterraba, brócolis, citros (foliar), chuchu, couve, couve-chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, jiló, mandioca, maxixe, pepino, pimenta, pimentão, quiabo, repolho e uva, na monografia do ingrediente ativo A29 – ACETAMIPRIDO.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

#### 2.2.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.437743/2007-67

Expediente: 045937/17-2

Proposta de Consulta Pública para alterar o intervalo de segurança e a modalidade de emprego (aplicação) na cultura do milho, na monografia do ingrediente ativo A41 – AMICARBAZONA.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

#### 2.2.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.029928/2006-11

Expediente: 040769/17-1

Proposta de Consulta Pública para incluir a cultura de alho, batata, batata-doce, batata yacon, beterraba, cará, cebola, chalota, gengibre, inhame, mandioca, mandioquinha-salsa, nabo e rabanete na modalidade de emprego (aplicação) foliar; e incluir a cultura da cana-de-açúcar, modalidade de emprego (aplicação) sulco de plantio, na monografia do ingrediente ativo A54 – AZADIRACTINA.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

#### 2.2.6

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.523886/2009-01 e 25000.004611/96-46

Expediente: 040861/17-1

Proposta de Consulta Pública para incluir a cultura de canola na modalidade de emprego (aplicação) pós-emergência e incluir a cultura de amendoim na



modalidade de emprego (aplicação) pós-emergência das plantas infestantes, na monografia do ingrediente ativo **C32 – CLETODIM**.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

### 2.2.7

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.370576/2006-86

Expediente: 041819/17-6

Proposta de Consulta Pública para alterar o LMR na cultura do Algodão e alterar o intervalo de segurança na cultura do milho, modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo **C36 – CIPROCONAZOL**.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

### 2.2.8

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25000.014272/91-74

Expediente: 042030/17-1

Proposta de Consulta Pública para incluir a cultura do feijão na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo **C38 – CLORFLUAZUROM**.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

### 2.2.9

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.004208/2015-63

Expediente: 046203/17-9

Proposta de Consulta Pública para incluir as culturas de abobora, abobrinha, brócolis, chuchu, couve, couve-chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, maxixe, pepino, repolho, batata e melancia e alterar o intervalo de segurança da cultura de maçã e da uva, na monografia do ingrediente ativo **E19- ETOFENPROXI**.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.



**2.2.10**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.627236/2014-71

Expediente: 040924/17-3

Proposta de Consulta Pública para incluir a cultura de algodão na monografia do ingrediente ativo E32 – ESPINETORAM.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

**2.2.11**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25000.019638/94-44

Expediente: 041800/17-5

Proposta de Consulta Pública para incluir a cultura do feijão, modalidade de emprego (aplicação) pós-emergência, na monografia do ingrediente ativo H08.1 – HALOSSULFUROM-METÁLICO.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

**2.2.12**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.281162/2010-78

Expediente: 041492/17-1

Proposta de Consulta Pública para incluir as culturas da banana, maçã, uva, coco, dendê, goiaba, caju e manga, modalidade de emprego (aplicação) pré/pós-emergência, na monografia do ingrediente ativo I27 – INDAZIFLAM.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

**2.2.13**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.465575/2005-38 e 25351.006643/02-15

Expediente: 041213/17-9

Proposta de Consulta Pública para incluir a cultura de batata-doce, batata yacon, gengibre, inhame, mandioca, coentro e salsa, na modalidade de emprego



(aplicação) pré/pós-emergência, na monografia do ingrediente ativo L02 – LINUROM.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

#### 2.2.14

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25001.024877/84

Expediente: 045829/17-5

Proposta de Consulta Pública para incluir a cultura da cana-de-açúcar, modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo M37.1 - CLORETO DE MEPIQUATE.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

#### 2.2.15

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25000.005844/84

Expediente: 046032/17-0

Proposta de Consulta Pública para incluir a cultura do arroz, na modalidade de emprego (aplicação) pós-emergência, na monografia do ingrediente ativo P31 – PROPAQUIZAFOPE.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

#### 2.2.16

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.315802/2006-66

Expediente: 045862/17-7

Proposta de Consulta Pública para incluir a cultura da soja, na modalidade de emprego (aplicação) pré/pós-emergência e incluir o intervalo de segurança de 65 dias na cultura do arroz, na monografia do ingrediente ativo T28.1 – TRICLOPIR-BUTOTÍLICO.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.



**2.2.17**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25001.002537/85

Expediente: **041757/17-2**

Proposta de Consulta Pública para alterar o LMR das culturas de aveia e cevada, na modalidade de emprego (aplicação) tratamento de semente; e incluir a cultura de centeio na modalidade de emprego (aplicação) tratamento de sementes, na monografia do ingrediente ativo T30 – TIODICARBE.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

**2.2.18**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.521472/2011-80

Expediente: **041712/17-2**

Proposta de Consulta Pública para incluir a cultura da chalota, na modalidade de emprego (aplicação) foliar, na monografia do ingrediente ativo T32 – TEBUCONAZOL.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

**2.2.19**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Processo: 25351.198660/2015-91

Expediente: **052376/17-3**

Proposta de Consulta Pública para incluir as culturas de alface, rosa e uva na monografia do ingrediente ativo B42 – BENTIAVALICARBE ISOPROPÍLICO.

Área: GGTOX/Diare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Voto do relator – Voto de Processo de regulamentação nº 03/2017 – Diare/Anvisa.

**2.3. Proposta de Resolução da Diretoria Colegiada (RDC): Não há item a deliberar.**



## 2.4 Outros Assuntos de Regulação:

### 2.4.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Processo: 25069.398737/2014-11

Expediente: 552632/14-9

Proposta de Edição de Portaria para prorrogação do prazo final para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.458, de 30 de novembro de 2015.

Área: GG TAB

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a proposta de prorrogação do prazo, conforme Relatório e voto n. 004/2017 de Proposta de Edição de Portaria – Direg/ANVISA.

## III. JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

### 3.1 – Diretor: JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR (Diges)

- Não há item a deliberar.

### 3.2 – Diretor: JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR (DSNVS)

- Não há item a deliberar.

### 3.3 – Diretor: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MOUTINHO (Dimon)

#### 3.3.1. Recursos GGALI:

##### 3.3.1.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Brasmed Botânica e Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 00.660.703/0001-46

Processo: 25025.015837/99

Expediente: 1091663/15-6

Corea

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 42/2016 - Corea.



**3.3.1.2**

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)  
Recorrente: **Brasmed Botânica e Farmacêutica Ltda.**  
CNPJ: 00.660.703/0001-46  
Processo: 25025.003450/2010-75  
Expediente: 1091687/15-3  
Corea

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 44/2016 - Corea.

**3.3.1.3**

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)  
Recorrente: **Vital Natus Farmaceutica Ltda**  
CNPJ: 05.915.310/0001-50  
Processo: 25351.518896/2015-21  
Expediente: 1190804/16-1  
Corea

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 54/2016 - Corea.

**3.3.1.4**

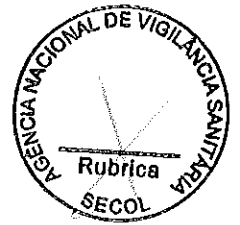
Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)  
Recorrente: **Colbrás Indústria E Comércio Ltda.**  
CNPJ: 00.413.925/0001-64  
Processo: 25351.335321/2015-33  
Expediente: 1243969/16-0  
Corea

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 59/2016 - Corea.

**3.3.1.5**

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)  
Recorrente: **Laboratório Tiaraju Alimentos e Cosméticos Ltda.**  
CNPJ: 08.352.440/0001-10  
Processo: 25351.089797/2015-70  
Expediente: 1008107/15-1  
Corea

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 57/2016 - Corea.



**3.3.1.6**

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)  
Recorrente: **Brasmed Botânica e Farmacêutica Ltda.**  
CNPJ: 00.660.703/0001-46  
Processo: 25025.003448/2010-76  
Expediente: **1091676/15-8**

Corea

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer **43/2016 - Corea.**

**3.3.1.7**

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)  
Recorrente: **Catalent Brasil Ltda.**  
CNPJ: 45.569.555/0007-82  
Processo: 25351.564960/2014-15  
Expediente: **1098092/15-0**

Corea

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer **47/2016 - Corea.**

**3.3.1.8**

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)  
Recorrente: **Midway International Labs Ltda.**  
CNPJ: 01.193.586/0001-10  
Processo: 25351.139576/2014-52  
Expediente: **0676808/15-3**

Corea

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer **26/2016 - Corea.**

**3.3.1.9**

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)  
Recorrente: **Natu Bell Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**  
CNPJ: 06.304.868/0001-61  
Processo: 25351.000485/2015-41  
Expediente: **0910548/15-4**

Corea

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer **29/2016 - Corea.**



**3.3.2. Recursos GECOS:** Não há item a deliberar.

**3.3.3. Recursos GESAN:** Não há item a deliberar.

**3.3.4. Recursos GGTPS:** Não há item a deliberar.

**3.3.5. Recursos GGFIS:**

**3.3.5.1**

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Processo: 25351.369155/2009-57

Expediente: 0455066/14-8

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, minorando-se o valor da multa, mantendo-se, contudo, a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer técnico 296/2016 – Corif/Dimon.**

**3.3.5.2**

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Hypermarcas S/A**

CNPJ: 02.932.074/0001-91

Processo: 25351.386962/2009-46

Expediente: 0709985/14-1

Corif

Requerimento de julgamento em sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada.

Recurso apreciado na sessão pública da reunião.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se a penalidade de multa, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 294/2016 – Corif/Dimon.**

**3.3.5.3**

***Retirado de Pauta***



#### 3.3.5.4

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico

CNPJ: 53.375.317/0001-79

Processo: 25351.602363/2009-37

Expediente: 0425103/14-2

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, minorando-se o valor da multa, mantendo-se, contudo, a proibição da propaganda irregular, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer técnico 286/2016 – Corif/Dimon.

#### 3.3.6. Recursos GGINP-GEAFE:

##### 3.3.6.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Supera Farma Laboratórios S.A

CNPJ: 43.312.503/0001-05

Processo: 25351.726447/2014-67

Expediente: 683744/16-1

Coare

- ROP 001/2017 (item 3.3.6.6): Item mantido em pauta pelo relator.

- *Mantido em pauta*

##### 3.3.6.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: MC Equipamentos Hospitalares e Servicos Ltda - ME

CNPJ: 11.738.593/0001-04

Processo: 25351.399903/2016-12

Expediente: 2450629/16-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 403/2016 – Coare/Dimon.



### 3.3.6.3

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Nutriminas Comércio de Medicamentos e Nutrições**

CNPJ: 22.218.845/0001-90

Processo: 25351.310509/2016-13

Expediente: **2297755/16-4**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 374/2016 – Coare/Dimon.

### 3.3.6.4

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **L.F. Drogaria Ltda - ME**

CNPJ: 07.686.111/0001-42

Processo: 25351.550229/2013-64

Expediente: **0017352/14-5**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o **Parecer da Coare/Dimon, de 09 de dezembro de 2016.**

### 3.3.6.5

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Pharma Gênese Farmácia de Manipulação Ltda - ME**

CNPJ: 07.571.752/0001-51

Processo: 25351.492126/2013-72

Expediente do processo: 0701363/13-9

Expediente do recurso: **0894559/13-4**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o **Parecer da Coare/Dimon, de 09 de dezembro de 2016.**

## 3.3.7. Recursos GGMed:

### 3.3.7.1

*Item constou na pauta em duplicidade (3.3.7.13)*



### 3.3.7.2

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25000.013378/95-93

Expediente: 0561645/12-0

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 138/2016 – Corec/GGMED.

### 3.3.7.3

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25000.013378/95-93

Expediente: 0561666/12-2

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 139/2016 – Corec/GGMED.

### 3.3.7.4

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25992.005927/61

Expediente: 0561764/12-2

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto; e **CANCELAR** o registro do medicamento nos termos do Parecer 140/2016 – Corec/GGMED.

### 3.3.7.5

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25992.005927/61

Expediente: 0561710/12-3

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto; e **CANCELAR** o registro do medicamento nos termos do Parecer 149/2016 – Corec/GGMED.



**3.3.7.6**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25351.025090/00-75

Expediente: 0561635/12-2

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 150/2016 – Corec/GGMED.

**3.3.7.7**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25351.025090/00-75

Expediente: 0561678/12-6

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 151/2016 – Corec/GGMED.

**3.3.7.8**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25351.020830/01-11

Expediente: 0561802/12-9

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 156/2016 – Corec/GGMED.

**3.3.7.9**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25351.020830/01-11

Expediente: 0561830/12-4

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 157/2016 – Corec/GGMED.



### 3.3.7.10

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25000.025024/96-17

Expediente: 0562273/12-5

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 159/2016 – Corec/GGMED.

### 3.3.7.11

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25000.025024/96-17

Expediente: 0562383/12-9

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 160/2016 – Corec/GGMED.

### 3.3.7.12

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25000.025026/96-34

Expediente: 0562249/12-2

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 161/2016 – Corec/GGMED.

### 3.3.7.13

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25000.025026/96-34

Expediente: 0562362/12-6

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 162/2016 – Corec/GGMED.



**3.3.7.14**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25992.020383/75

Expediente: 0117382/14-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 163/2016 – Corec/GGMED.

**3.3.7.15**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25992.020383/75

Expediente: 0562281/12-6

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 164/2016 – Corec/GGMED.

**3.3.7.16**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25992.020383/75

Expediente: 0562300/12-6

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 165/2016 – Corec/GGMED.

**3.3.7.17**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: UCI - Farma Indústria Farmacêutica Ltda.

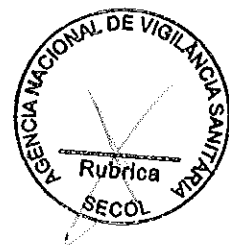
CNPJ: 48.396.378/0001-82

Processo: 25351.202175/2002-71

Expediente: 0518804/12-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 153/2016 – Corec/GGMED.



**3.3.7.18**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Deleiev Indústria Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 05.341.648/0001-45

Processo: 25351.059233/2008-25

Expediente: 0208726/12-0

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 115/2016 – Corec/GGMED.

**3.3.7.19**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda.**

CNPJ: 51.603.488/0001-82

Processo: 25000.004221/97-01

Expediente: 0581788/12-9

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 240/2016 – Corec/GGMED.

**3.3.7.20**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Laboratórios Baldacci Ltda.**

CNPJ: 61.150.447/0001-31

Processo nº: 25000.008200/91-89

Expediente nº: 0858180/13-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 235/2016 – Corec/GGMED.

**3.3.7.21**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: **Royton Química Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 46.385.514/0001-03

Processo nº: 25000.012441/99-16

Expediente nº: 0286176/12-3

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 248/2016 – Corec/GGMED.



**3.3.7.22**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Divina Distrib. de Vitaminas Naturais Sundown Rexall do Brasil Ltda.

CNPJ: 69.970.143/0001-22

Processo: 250000114719941

Expediente: 794681/11-3

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto; e CANCELAR o registro do medicamento nos termos do Parecer 099/2016 – Corec/GGMED.**

**3.3.7.23**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Valeant Farmacêutica do Brasil Ltda.

CNPJ: 61.186.136/0001-22

Processo: 25351.090644/2005-45

Expediente: 0786951/12-7

Corec

- **A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 198/2016 – Corec/GGMED.**

**3.3.7.24**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Cimed Indústria De Medicamentos Ltda.

CNPJ: 02.814.497/0001-07

Processo: 25351.162525/2002-59

Expediente: 0170590/13-3

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 215/2016 – Corec/GGMED.**



### 3.3.7.25

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Cimed Indústria De Medicamentos Ltda.

CNPJ: 02.814.497/0001-07

Processo: 25351.162525/2002-59

Expediente: 0170604/13-7

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 216/2016 – Corec/GGMED.

### 3.3.7.26

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processo: 25351.535116/2011-41

Expediente: 0181384/13-6

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 224/2016 – Corec/GGMED.

### 3.3.7.27

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

CNPJ: 33.009.945/0001-23

Processo: 25000.009804/97-38

Expediente: 0576245/14-6

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 222/2016 – Corec/GGMED.

### 3.3.7.28

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Libbs Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 61.230.314/0001-75

Processo: 25351.180834/2008-04

Expediente: 0170079/14-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito, por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 251/2016 – Corec/GGMED.



**3.3.7.29**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A

CNPJ: 60.659.463/0029-92

Processo: 25351.067217/2003-00

Expediente: 0911017/15-8

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso, sem julgamento do mérito, por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 240/2016 – Corec/GGMED.**

**3.3.7.30**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.036614/2015-65

Expediente: 0735140/15-2

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso, sem julgamento do mérito, por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 219/2016 – Corec/GGMED.**

**3.3.7.31**

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 02.685.377/0001-57

Processo: 25992.007917/53

Expediente: 0171922/15-0

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso, sem julgamento do mérito, por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 162/2016 – Corec/GGMED.**



### 3.3.7.32

Relator: José Carlos Magalhães da Silva Moutinho (Dimon)

Recorrente: Germed Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.380252/2008-18

Expediente: 1086593/14-4

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso, sem julgamento do mérito, por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 167/2016 – Corec/GGMED.

### 3.3.8. Recursos GGPAF:

#### 3.3.8.1

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Societé Air France

CNPJ: 33.013.988/0004-25

Processo: 25351.205277/2014-36

Expediente: 0191193/15-7

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa, acompanhando a posição do relator que acata o parecer 343/2016- Corif/Dimon.

#### 3.3.8.2

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)

Recorrente: Universidade de São Paulo – USP – Reitoria

CNPJ: 63.025.530/0001-04

Processo: 25759.126726/2005-52

Expediente: 150420/05-7

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, para converter a penalidade de multa em advertência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 396/2016 – Corif/Dimon.



**3.3.8.3**

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)  
Recorrente: **Multilink Comercial Ltda**  
CNPJ: 64.529.316/0002-39  
Processo: 25759.321737/2007-14  
Expediente: **843357/11-7**  
Corif  
*- Mantido em pauta*

**3.3.8.4**

Relator: José Carlos Magalhães Moutinho (Dimon)  
Recorrente: **Metropolitan Trading Ltda**  
CNPJ: 09.558.521/0001-33  
Processo: 25741.557473/2010-44  
Expediente: **0223986/15-8**  
Corif  
*- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, mantendo-se a penalidade de advertência, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 393/2016 -- Corif/Dimon.*

**3.3.9 Recursos GG TAB: Não há item a deliberar.**

**3.3.10. Recursos GG TOX: Não há item a deliberar.**

**3.3.11. Recursos GG GAF: Não há item a deliberar.**



**3.4 – Diretor: FERNANDO MENDES GARCIA NETO (Direg)**

**3.4.1. Recursos GGALI:**

**3.4.1.1**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Natural Corporation do Brasil Indústria e Comércio Ltda**

CNPJ: 60.863.677/0001-85

Processo:25004.110035/2009-21

Expediente: **0797164/15-8**

Corea

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 069/2016 - Corea.

**3.4.1.2**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Danisco Brasil Ltda.**

CNPJ: 46.278.016/0001-61

Processo:25004.260029/2010-35

Expediente: **1294254/16-5**

Corea

*Sustentação oral realizada pela Sra. Nancy Caigawa.  
Mantido em Pauta pelo relator.*

**3.4.2. Recursos GECOS: Não há item a deliberar.**

**3.4.3. Recursos GESAN: Não há item a deliberar.**

**3.4.4. Recursos GGTPS:**

**3.4.4.1**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Medk Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos**

CNPJ: 13.236.116/0001-76

Processo: 25351.002903/2013-69

Expediente: **0308420/13-5**

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 118/2016 – CRTPS/Direg.



**3.4.4.2**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda.**

CNPJ: 13.656.820/0001-88

Processo:25351.353590/2014-73

Expediente: **0595761/14-3**

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 153/2016 – CRTPS/Direg.

**3.4.4.3**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Intuit Importação e Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda**

CNPJ: 05.699.386/0001-95

Processo:25351.717289/2008-14

Expediente: **910002/10-4**

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 135/2016 – CRTPS/Direg.

**3.4.4.4**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Technicare Instrumental Cirurgico Ltda**

CNPJ: 29.316.502/0001-08

Processo:25351.125053/2009-60

Expediente: **294156/10-2**

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 158/2016 – CRTPS/Direg.



### 3.4.5. Recursos GGFIS:

#### 3.4.5.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 33.755.174/0012-76

Processo: 25351.189587/2011-33

Expediente: 0426275/14-1

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL provimento ao recurso, minorando-se o valor da multa, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer técnico 262/2016 – Corif/Dimon.

### 3.4.6. Recursos GGINP-GEAFE:

#### 3.4.6.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Duzat & Pagliarini Ltda

CNPJ: 06.053.070/0001-94

Processo: 25351.241123/2014-53

Expediente: 0503948/14-7

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

#### 3.4.6.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Maisa Cristina Rosada Canesin - ME

CNPJ: 01.393.901/0002-34

Processo: 25351.007359/2002-29

Expediente: 0597192/12-6

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.



**3.4.6.3**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Fernanda TST Magalhaes – ME

CNPJ: 24.021.405/0001-74

Processo: 25351.872370/2016-68

Expediente: 1343392/16-0

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.4**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Drogaria Expansão Alexandre

CNPJ: 14.883.551/0001-55

Processo: 25351.502145/2012-33

Expediente: 0018814/13-0

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.5**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Drogarias Pacheco S/A

CNPJ: 33.438.250/0081-41

Processo: 25351.433938/2012-90

Expediente: 0019688/13-6

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.6**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Val Farma Ltda - ME

CNPJ: 08.976.876/0001-80

Processo: 25351.456230/2012-97

Expediente: 0165454/13-3

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.



#### 3.4.6.7

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Janayna Bio Farma Ltda - ME

CNPJ: 13.845.820/0001-26

Processo: 25351.120094/2013-31

Expediente: 0440187/13-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

#### 3.4.6.8

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Rafanna'S Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda

CNPJ: 39.188.727/0002-60

Processo: 25351.172936/2014-96

Expediente: 0439348/14-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

#### 3.4.6.9

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Elaine Regina Garramone Betoni Farmacia Ltda - ME

CNPJ: 08.793.927/0001-38

Processo: 25351.205216/2014-14

Expediente: 0443830/14-2

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

#### 3.4.6.10

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Drogaria Vogelsanger Ltda

CNPJ: 08.105.731/0001-03

Processo: 25351.243941/2014-91

Expediente: 0477690/14-9

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.



**3.4.6.11**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Espedito e Selma Ltda-ME**

CNPJ: 35.306.679/0001-26

Processo: 25351.556635/2014-11

Expediente: **0961950/14-0**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.12**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **N Y Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda - ME**

CNPJ: 63.553.598/0001-66

Processo: 25351.183240/2014-95

Expediente: **0520573/14-5**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.13**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Farma Oliva Ltda**

CNPJ: 05.016.491/0001-82

Processo: 25351.517281/2014-90

Expediente: **0950961/14-5**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.14**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Stelandia Drogaria Ltda - ME**

CNPJ: 10.202.296/0001-87

Processo: 25351.531424/2014-76

Expediente: **0958888/14-4**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.



**3.4.6.15**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **William Neves Farmacia de Manipulacao e Homeopatia - ME**

CNPJ: 00.272.874/0001-06

Processo: 25351.589537/2014-61

Expediente: **0952345/14-6**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.16**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Lucimara Ribeiro & Cia Ltda**

CNPJ: 02.186.515/0002-34

Processo: 25351.552991/2014-66

Expediente: **0952386/14-3**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.17**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Drogazul de Campinas Ltda**

CNPJ: 55.656.102/0001-51

Processo: 25351.225492/2014-07

Expediente: **0464554/14-5**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.18**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Farmacia Dez Ltda - ME**

CNPJ: 11.855.107/0001-38

Processo: 25351.527123/2014-48

Expediente: **0952439/14-8**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.



**3.4.6.19**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Drogatim Drogarias Ltda

CNPJ: 06.198.619/0007-24

Processo: 25351.324836/2014-88

Expediente: 0546767/14-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.20**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Juliana Aguiar da Silva & Cia Ltda

CNPJ: 15.047.034/0001-09

Processo: 25351.420994/2014-31

Expediente: 0663752/14-3

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.21**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Drogaria Yee Ltda - ME

CNPJ: 15.781.210/0001-31

Processo: 25351.390399/2014-64

Expediente: 0636498/14-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.22**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Drogaria Castro Ltda

CNPJ: 14.286.765/0001-44

Processo: 25351.339018/2014-53

Expediente: 0573985/14-3

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.



**3.4.6.23**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Justi, Silva & Cia Ltda - ME**

CNPJ: 05.148.157/0001-82

Processo: 25351.340871/2014-18

Expediente: **0556797/14-1**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.24**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Drogaria Unimax Ltda**

CNPJ: 33.153.487/0001-00

Processo: 25351.340913/2014-11

Expediente: **0554256/14-1**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.25**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **M José Gomes Gonçalves**

CNPJ: 02.425.915/0001-74

Processo: 25351.504916/2014-99

Expediente: **0931639/14-6**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 027/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.26**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Irmo Produtos Farmacêuticos Ltda**

CNPJ: 02.137.970/0003-20

Processo: 25351.249989/2006-01

Expediente: **0908066/13-0**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer da Coare/Dimon, de 09 de dezembro de 2016.



**3.4.6.27**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)  
Recorrente: E-Box Comercio e Representacoes Eireli - ME  
CNPJ: 24.401.032/0001-67  
Processo:25351.303658/2016-06  
Expediente: 2301510/16-1  
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 372/2016 – Coare/Dimon.

**3.4.6.28**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)  
Recorrente: Farmácia Vida e Saúde  
CNPJ: 04.055.387/0001-34  
Processo:25351.224802/2002-24  
Expediente: 685595/11-4  
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 025/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.29**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)  
Recorrente: Farmag - Farmácia Magistral de Feira Ltda  
CNPJ: 06.696.668/0001-00  
Processo:25351.155292/2005-81  
Expediente: 0052904/13-4  
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 025/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.30**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)  
Recorrente: Drogaria Santa Terezinha de Astolfo Ltda  
CNPJ: 16.993.008/0001-36  
Processo:25351.182513/2002-41  
Expediente: 0405484/12-9  
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 025/2016 - Coare/Suinp.



**3.4.6.31**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Musarra & Silva Ltda - ME

CNPJ: 42.846.147/0001-47

Processo:25351.005143/00

Expediente: 0222056/12-3

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 025/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.32**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Farmácia Guanabara Ltda

CNPJ: 30.550.008/0001-92

Processo:25351.005052/2003-74

Expediente: 0140132/12-7

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 025/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.33**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Lobato E Ribeiro Ltda EPP

CNPJ: 05.947.352/0001-72

Processo:25351.068134/2003-20

Expediente: 0592021/12-3

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 025/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.34**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Lappann, Noronha & Cia Ltda

CNPJ: 05.277.167/0002-07

Processo:25351.074967/2008-34

Expediente: 0484273/12-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 025/2016 - Coare/Suinp..



**3.4.6.35**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Jaqueline Magalhães Da Cunha

CNPJ: 08.604.947/0001-13

Processo:25351.596449/2010-96

Expediente: 971002/11-7

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 025/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.36**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: G&M Farmácia Ltda

CNPJ: 02.644.555/0001-00

Processo:25002.000167/98-12

Expediente: 0592371/12-9

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 025/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.37**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Farmácia Silva & Oliveira Ltda

CNPJ: 19.313.170/0001-54

Processo:25351.012126/01-69

Expediente: 0487757/12-8

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 025/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.38**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: União Farma Ltda

CNPJ: 03.473.344/0001-06

Processo:25351.287686/2007-69

Expediente: 658897/10-2

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 025/2016 - Coare/Suinp.



**3.4.6.39**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Farmaform Ltda

CNPJ: 48.209.860/0001-66

Processo:25351.180423/2002-15

Expediente: 0035898/13-3

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por perda de objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer de Perda de Objeto do Recurso 025/2016 - Coare/Suinp.

**3.4.6.40**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Massimex Importações e Exportações Ltda

CNPJ: 03.208.672/0001-85

Processo:25351.039837/01-16

Expediente: 2245720/16-8

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 362/2016 – Coare/Dimon.

**3.4.6.41**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Massimex Importações e Exportações Ltda

CNPJ: 03.208.672/0001-85

Processo:25351.002071/2003-49

Expediente: 2245727/16-5

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 346/2016 – Coare/Dimon.

**3.4.6.42**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Quick Logística Ltda

CNPJ: 03.176.032/0001-30

Processo:25351.716123/2014-52

Expediente: 2389229/16-1

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 408/2016 – Coare/Dimon.



**3.4.6.43**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Manauara Transporte de Cargas e Logistica Ltda

CNPJ: 13.800.848/0001-47

Processo:25351.338820/2016-17

Expediente: 2342123/16-7

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 395/2016 – Coare/Dimon.

**3.4.6.44**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Manauara Transporte de Cargas e Logistica Ltda

CNPJ: 13.800.848/0001-47

Processo:25351.338824/2016-23

Expediente: 2341315/16-3

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 394/2016 – Coare/Dimon.

---

**3.4.7. Recursos GG MED:**

**3.4.7.1**

*Retirado de Pauta*

**3.4.7.2**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processo:25351.539339/2011-80

Expediente: 0800406/14-4

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 147/2016 – Corec/GGMED.



### 3.4.7.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processo:25351.539339/2011-80

Expediente: 0765591/14-6

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 146/2016 – Corec/GGMED.

### 3.4.7.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processo:25351.539339/2011-80

Expediente: 0765588/14-6

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 145/2016 – Corec/GGMED.

### 3.4.7.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processo:25351.539339/2011-80

Expediente: 0757663/14-3

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 148/2016 – Corec/GGMED.

### 3.4.7.6

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Cosmed Industria de Cosméticos e Medicamentos S.A.

CNPJ: 61.082.426/0002-07

Processo:25992.136030/58

Expediente: 0859620/13-4

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 202/2016 – Corec/GGMED.



**3.4.7.7**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processo:25351.539339/2011-80

Expediente: 0765582/14-7

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 144/2016 – Corec/GGMED.

**3.4.7.8**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processo:25351.539339/2011-80

Expediente: 0765560/14-6

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 143/2016 – Corec/GGMED.

**3.4.7.9**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processo:25351.539339/2011-80

Expediente: 0757657/14-9

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 141/2016 – Corec/GGMED.

**3.4.7.10**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: União Química Farmacêutica S.A.

CNPJ: 60.665.981/0001-18

Processo:25351.003409/2013-88

Expediente: 1284800/16-0

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR** provimento ao recurso e retornar à Área Técnica para prosseguimento da análise do pleito, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 166/2016 – Corec/GGMED.



#### 3.4.7.11

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

CNPJ: 05.161.069/0001-10

Processo:25351.539339/2011-80

Expediente: 0765541/14-0

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 142/2016 – Corec/GGMED.

#### 3.4.8. Recursos GGPAF:

##### 3.4.8.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Mazzini Administração e Empreitas Ltda

CNPJ: 45.517.604/0002-29

Processo:25767.738295/2010-69

Expediente: 421595/14-8

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, mantendo-se irretocável a penalidade de multa imposta na decisão recorrida, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 311/2016 – Corif/Dimon.

##### 3.4.8.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: Dohler América Latina Ltda

CNPJ: 01.919.410/0001-01

Processo:25759.230271/2008-66

Expediente: 840183/11-7

Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR** provimento ao recurso, a fim de declarar a **INSUBSISTÊNCIA** do auto de infração sanitária, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 320/2016 – Corif/Dimon.



**3.4.8.3**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)  
Recorrente: Ariston Indústria Química e Farmacêutica Ltda  
CNPJ: 61.391.769/0001-72  
Processos: 25759.230371/2008-48 ; 25759.230488/2008-21;  
25759.230553/2008-19  
Expedientes: 291800/08-5; 291941/08-9; 292014/08-0  
Corif

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, a fim de declarar a INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NOS AUTOS, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 307/2016 – Corif/Dimon.

**3.4.9 Recursos GG TAB: Não há item a deliberar.**

**3.4.10. Recursos GG TOX:**

**3.4.10.1**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)  
Recorrente: ~~Biesterfeld do Brasil Ind. e Comércio de Produtos Químicos Ltda~~  
CNPJ: 75.263.400/0001-99  
Processo: 25351.721885/2009-37  
Expediente: 0915322/13-5  
Coart

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 057/2016 da Coart.

**3.4.11. Recursos GG GAF:**

**3.4.11.1**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)  
Recorrente: MG Oncologia Medicamentos Especiais Ltda  
CNPJ: 06.982.320/0001-70  
Processo: 25351.397318/2013-23  
Expediente: 0891052/13-9  
GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 047/2016 – GGGAF/Diges.



**3.4.11.2**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**

CNPJ: 00.352.294/0001-10

Processo: 25351.072718/2015-63

Expediente: 362394/15-7

GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 069/2016 – GGGAF/Diges.

**3.4.11.3**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Direg)

Recorrente: **Agência Marítima Cargonave Ltda.**

CNPJ: 80.010.663/0001-26

Processo: 25351.155650/2012-13

Expediente: 0504273/13-9

GGGAF

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata Parecer 062/2016 – GGGAF/Diges.



**3.5 – Diretor: FERNANDO MENDES GARCIA NETO (Diare)**

**3.5.1. Recursos GGALI:**

**3.5.1.1**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Capsugel Brasil Imp E Dist De Insumos Farmacêuticos E Alimentos Ltda.**

CNPJ: 15.068.359/0001-78

Processo: 25351.787596/2014-38

Expediente: **0745133/15-4**

Corea

*Sustentação oral realizada pela Sra. Nancy Caigawa.*

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Diretor Fernando Medes e decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria nos termos do Parecer 017/2016 da GGALI.

**3.5.2. Recursos GECOS: Não há item a deliberar.**

**3.5.3. Recursos GESAN:**

**3.5.3.1**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Cruzado Indústria de Produtos de Limpeza Ltda**

CNPJ: 91.389.452/0001-62

Processo: 25351.811642/2016-12

Expediente: **2218803/16-7**

Gesan

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 073/2016 – Corec/Gesan.

**3.5.3.2**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **LGR Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**

CNPJ: 08.706.183/0001-77

Processo: 25351.470400/2011-79

Expediente: **2225145/16-6**

Gesan

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 075/2016 – Corec/Gesan.



### 3.5.3.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)  
Recorrente: Riclei Industria Quimica Ltda EPP  
CNPJ: 00.945.390/0001-72  
Processo: 25351.250702.2015-68  
Expediente: 1179724/16-0  
Gesam

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 038/2016 – Corec/Gesan.

### 3.5.4. Recursos GGTPS:

#### 3.5.4.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)  
Recorrente: Délcio Móveis Hospitalares Ltda.  
CNPJ: 92.787.332/0001-86  
Processo: 25351.160303/2015-66  
Expediente: 0393799/15-2

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 188/2016 – CRTPS/Direg.

#### 3.5.4.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)  
Recorrente: Dellamed Comercio de Artigos Hospitalares Eirelli - EPP  
CNPJ: 11.666.105/0001-09  
Processo: 25351.016461/2015-94  
Expediente: 0345614/15-5

CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 187/2016 – CRTPS/Direg.



#### 3.5.4.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)  
Recorrente: **Visionmed Equipamentos Medicos Ltda.**  
CNPJ: 02.960.756/0001-08  
Processo: 25351.511560/2009-89  
Expediente: 0419771/15-2  
CRTPS

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer Parecer 192/2016 – CRTPS/Direg.

3.5.5. Recursos GGFIS: Não há item a deliberar.

3.5.6. Recursos GGINP-GEAFE:

#### 3.5.6.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)  
Recorrente: **Formed - Representação e Comercio de Equipamentos Médicos, Estéticos e Cosméticos Ltda**  
CNPJ: 07.139.218/0001-70  
Processo: 25351.627600/2012-62  
Expediente: **1248276/16-5**

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer Nº 304/2016 – Coare/Dimon.

#### 3.5.6.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)  
Recorrente: **Colleony Produtos e Sistemas para Higienização Ltda.**  
CNPJ: 02.200.306/0001-17  
Processo: 25351.432896/2016-02  
Expediente: 2575652/16-4

Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR** provimento ao recurso e retornar à Área Técnica para reforma da decisão, acompanhando a posição da relatoria nos termos do Voto do Diretor n.º 002/2017 Diare/Anvisa.



### 3.5.6.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)  
Recorrente: **Colleony Produtos e Sistemas para Higienização Ltda.**  
CNPJ: 02.200.306/0001-17  
Processo: 25351.432899/2016-05  
Expediente: **2575620/16-6**  
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **DAR** provimento ao recurso e retornar à Área Técnica para reforma da decisão, acompanhando a posição da relatoria nos termos do Voto do Diretor n.º 001/2017 Diare/Anvisa.

### 3.5.6.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)  
Recorrente: **Oxi Morena Comercio de Oxigenio Eireli – EPP**  
CNPJ: 17.929.916/0001-23  
Processo: 25351.443590/2016-02  
Expediente: **2514475/16-5**  
Coare

~~- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer Nº 420/2016 – Bloco – Coare/Dimon.~~

### 3.5.6.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)  
Recorrente: **WMB Industria Quimica Ltda**  
CNPJ: 23.527.504/0001-60  
Processo: 25351.186881/2016-47  
Expediente: **2154327/16-5**  
Coare

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer Nº 302/2016 – Bloco – Coare/Dimon.



### 3.5.7. Recursos GGMed:

#### 3.5.7.1

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Belfar Ltda

CNPJ: 18.324.343/0001-77

Processo: 25351.665293/2009-20

Expediente: 0430166/14-8

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito, por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 243/2016 – Corec/GGMED.

#### 3.5.7.2

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: E.M.S. Sigma Pharma Ltda

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.671781/2010-71

Expediente: 0556511/14-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 231/2016 – Corec/GGMED.

#### 3.5.7.3

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: E.M.S. Sigma Pharma Ltda

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.671781/2010-71

Expediente: 2283910/16-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 234/2016 – Corec/GGMED.



#### 3.5.7.4

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **E.M.S. Sigma Pharma Ltda.**

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.379716/2008-43

Expediente: 1083946/14-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito, por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 020/2017 – Corec/GGMED.

#### 3.5.7.5

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Germed Farmaceutica Ltda**

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.656159/2010-03

Expediente: 0507817/14-2

Corec

~~- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 232/2016 – Corec/GGMED.~~

#### 3.5.7.6

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Germed Farmacêutica Ltda.**

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.344939/2010-18

Expediente: 1086978/14-6

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 036/2017 – Corec/GGMED.



**3.5.7.7**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Laboratório Catarinense S/A.**

CNPJ: 84.684.620/0001-87

Processo: 25000.008735/99-43

Expediente: **0237644/12-0**

Corec

*Requerente da sustentação oral não estava presente no momento da deliberação.*

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 247/2016 – Corec/GGMED.

**3.5.7.8**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Laboratório Farmacêutico do Estado De Pernambuco - Lafepe**

CNPJ: 10.877.926/0001-13

Processo: 25351.003562/01-10

Expediente: **0901561/13-2**

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 238/2016 – Corec/GGMED.

**3.5.7.9**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: **Laboratórios Bagó do Brasil S/A**

CNPJ: 04.748.181/0009-47

Processo: 25351.827898/2008-29

Expediente: **2108008/16-9**

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito, por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 249/2016 – Corec/GGMED.



**3.5.7.10**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.547921/2007-67

Expediente: 0507821/14-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 228/2016 – Corec/GGMED.

**3.5.7.11**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.294143/2008-89

Expediente: 1086624/14-8

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 037/2017 – Corec/GGMED.

**3.5.7.12**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.298526/2008-26

Expediente: 1083785/14-0

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 039/2017 – Corec/GGMED.

**3.5.7.13**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.667445/2010-90

Expediente: 0180363/13-8

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito, por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 025/2017 – Corec/GGMED.



**3.5.7.14**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)  
Recorrente: Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda.  
CNPJ: 17.875.154/0001-20  
Processo: 25000.020478/99-81  
Expediente: 1047819/15-1  
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito, por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 016/2017 – Corec/GGMED.

**3.5.7.15**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)  
Recorrente: Medquímica Indústria Farmacêutica Ltda.  
CNPJ: 17.875.154/0001-20  
Processo: 25351.705535/2010-11  
Expediente: 1047838/15-8  
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, sem julgamento do mérito, por desistência da recorrente, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 015/2017 – Corec/GGMED.

**3.5.7.16**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)  
Recorrente: Nova Química Farmacêutica S/A  
CNPJ: 72.593.791/0001-11  
Processo: 25351.141982/2008-03  
Expediente: 0411600/13-3  
Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 233/2016 – Corec/GGMED.



**3.5.7.17**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Nova Química Farmacêutica S/A

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.141982/2008-03

Expediente: 2266384/16-3

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 230/2016 – Corec/GGMED.

**3.5.7.18**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Nova Química Farmacêutica S/A

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.141982/2008-03

Expediente: 0972032/15-4

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 229/2016 – Corec/GGMED.

**3.5.7.19**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Nova Química Farmacêutica S/A.

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.296962/2011-05

Expediente: 1086962/14-0

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 038/2017 – Corec/GGMED.



**3.5.7.20**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Nova Química Farmacêutica S/A.

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.527240/2011-51

Expediente: 1086583/14-7

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 040/2017 – Corec/GGMED.

**3.5.7.21**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Prodotti Laboratório Farmacêutico Ltda.

CNPJ: 51.603.488/0001-82

Processo: 25992.001179/62

Expediente: 878369/11-1

Corec

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **DECLARAR A EXTINÇÃO** do recurso, por Perda de Objeto, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 239/2016 – Corec/GGMED.

**3.5.8. Recursos GGPAF:** Não há item a deliberar.

**3.5.9 Recursos GG TAB:** Não há item a deliberar.

**3.5.10. Recursos GG TOX:**

**3.5.10.1**

Relator: Fernando Mendes Garcia Neto (Diare)

Recorrente: Fersol Indústria E Comércio S/A.

CNPJ: 47.226.493/0001-46

Processo: 25351.007105/2011-11

Expediente: 0959224/15-5

Coart

Requerimento de julgamento em sigilo indeferido pela Diretoria Colegiada.

Recurso apreciado na sessão pública da reunião.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR** provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o Parecer 047/2016 da Coordenação de Instrução e Análise de Recursos em Toxicologia - Coart.

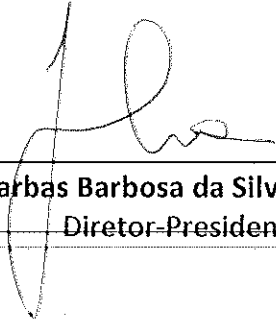


3.5.11. Recursos GGGAF: Não há item a deliberar.

**IV. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO:**

Não há item a deliberar.

Às doze horas e nove minutos foi encerrada a sessão pública da reunião e às doze horas e vinte e dois minutos foi iniciada a sessão reservada da Diretoria Colegiada para deliberação de matérias solicitações de sigilo aprovadas. Às doze horas e cinquenta e cinco minutos foi dada por encerrada a presente reunião. Registra-se que às onze horas e dezesseis minutos o Diretor Renato Porto precisou se ausentar da reunião.



---

Jarbas Barbosa da Silva Júnior  
Diretor-Presidente

